



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 8 / 2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de março de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº125/2020 - PORT/REIT de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 98, em 31/01/2020, considerando o que consta no Processo nº 23348.001191/2020-53.

Resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição das Portarias de fiscalização nºs 28/2020, 13/2021, 31/2021 e 40/2021, relativas ao **Contrato nº 56/2020**, firmado com a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense (Reitoria), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fiscais Técnicos Titulares:

Nome: Marcia de Jesus Xavier, SIAPE 1960136

Nome: Felipe Duarte, SIAPE 1081386

Fiscais Administrativos Titulares:

Nome: José Alves de Oliveira Neto, SIAPE n. 1941323

Nome: Murilo Cesar dos Santos, SIAPE nº 2206978

Art. 2º **Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 14:50)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

Processo Associado: 23348.001191/2020-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/03/2022** e o código de verificação: **781204a588**